

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que não existe no Município de Tamandaré Regime Próprio de Previdência Social, conforme solicitado na Resolução TC 300/2025, Anexo I, item 40.

Deste modo, inexistem no município de Tamandaré normas que definam alíquotas de contribuição para o RPPS, o que faz com que o município fique dispensado de enviar o Item nº 40 da Resolução.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações apresentadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

Tamandaré-PE, 02 de março de 2026.

Isaías Honorato da Silva Marques
Prefeito

